



## Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

### LEI Nº 10

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$217.000,00 - duzentos e dezessete mil cruzeiros - complementar às diversas verbas orçamentárias, de acordo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa, do orçamento vigente.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 21 de Julho de 1948

*Américo Alves Pereira Filho*

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL